



EMENDA ADITIVA DE Nº 26 AO PROJETO DE LEI Nº 106/2018

Acrescente-se recurso orçamentário para cobertura de despesa, já discriminada no artigo 3º do Projeto de Lei nº 106/2018, para ser apreciada com a seguinte redação:

ÓRGÃO: 02 EXECUTIVO  
UNIDADE: 1600 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER  
SUBUNIDADE: 1605 FUNDO MUNICIPAL DE PROJETOS CULTURAIS  
2.1605.13.392.00082.137 LEI MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA

Despesa	Nome	Fonte	Iduso	Valor	Ordinários	Vinculados
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS - PF	100	P	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	RS 0,00
3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	100	P	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	RS 0,00
<b>RECURSO ORÇAMENTÁRIO:</b>				<b>R\$ 400.000,00</b>	<b>R\$ 400.000,00</b>	<b>RS 0,00</b>

**OBJETIVOS:**

(...)

**PRINCIPAIS ATIVIDADES:**

(...)

Tendo este recurso a seguinte fonte de anulação:

ÓRGÃO: 02 EXECUTIVO  
UNIDADE: 1100 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS  
SUBUNIDADE: 1102 DEPTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS  
2.1102.15.451.00122.095 AQUISIÇÕES, INDENIZAÇÕES E DESAPROPRIAÇÕES DE IMÓVEIS

Despesa	Nome	Fonte	Iduso	Valor	Ordinários	Vinculados
4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	100	P	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	RS 0,00

ÓRGÃO: 02 EXECUTIVO  
UNIDADE: 1600 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER  
SUBUNIDADE: 1601 GABINETE  
2.1601.04.122.00022.130 MANUTENÇÃO DA SEMCEL

Despesa	Nome	Fonte	Iduso	Valor	Ordinários	Vinculados
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PJ	100	P	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	RS 0,00
<b>RECURSO ORÇAMENTÁRIO:</b>				<b>R\$ 400.000,00</b>	<b>R\$ 400.000,00</b>	<b>RS 0,00</b>

Plenário Elísio Felipe Reyder, quinta-feira, 22 de novembro de 2018.

  
Lene Teixeira Sousa Gonçalves  
VEREADORA

CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA  
**RECEBIDO**  
Data: 23 / 11 / 2018  
SECRETARIA GERAL  




## JUSTIFICATIVA

Considerando o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), previsto para Lei Municipal de Incentivo á Cultura;

considerando que o Fundo Municipal de Projetos Culturais, criado pela Lei Municipal nº 1.414 de 19 de outubro de 1.995;

considerando que os repasses realizados desde de 2011 perfaziam um total de 700.000,00 (setecentos mil reais), para uma demanda de 3.000.000,00 (três milhões de reais); e

considerando que a Lei Municipal de Incentivo á Cultura é um importante mecanismo de democratização do acesso a produtos e a eventos artísticos e culturais, e de incentivo à criação artística, formação de agentes culturais e a inserção de novos artistas no mercado cultural,

estamos propondo, através dessa emenda, um acréscimo de: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) na previsão orçamentária do Fundo Municipal de Projetos Culturais.